



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA JUSTIÇA,
CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Palácio das Araucárias - Curitiba, 19 de agosto de 2014.
OF. 086/2014/CONSEJ.
Protocolo n.º 13.303.990-2

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício Circular n.º 019/2014/PRESI/CNMP, reiterado pelo Ofício Circular n.º 022/2014/PRESI-/CNMP, que solicita apreciação do Conselho Nacional dos Secretários de Estado de Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária – CONSEJ quanto à celebração de Acordo de Cooperação Técnica para a efetivação de ações constantes do anexo do *Relatório do Grupo de Trabalho do Programa Segurança sem Violência*, tem o presente o objetivo de apresentar a Vossa Excelência manifestação favorável quanto à participação do CONSEJ no mencionado ajuste, bem como às respectivas cláusulas.

Cordialmente,


Maria Tereza Uille Gomes,

**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Paraná – SEJU
e Presidente do Conselho Nacional dos Secretários de Estado de Justiça,
Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária – CONSEJ**

Excelentíssimo Senhor
Doutor Rodrigo Janot Monteiro de Barros,
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público,
Setor de Administração Federal Sul – Quadra 2 – Lote 3,
70070-600 - Brasília - Distrito Federal.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Ofício Circular nº 019/2014/PRESI-CNMP

Brasília, 27 de maio de 2014.

A Sua Excelência a Senhora

MARIA TEREZA UILLE GOMES

Presidenta do Conselho Nacional dos Secretários de Estado de Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária
Brasília-DF

Assunto: Proposta de celebração de Acordo de Cooperação Técnica.

Senhora Presidenta,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho, para apreciação, minuta de Acordo de Cooperação Técnica visando a conjugação de esforços entre os órgãos que menciona, para a efetivação, no âmbito de suas competências, das ações constantes do anexo Relatório do Grupo de Trabalho do Programa Segurança sem Violência.

Por oportuno, solicito que eventuais considerações acerca do documento sejam encaminhadas ao Conselho Nacional do Ministério Público, se possível até o dia 30/06/2014, por meio do endereço eletrônico presidencia@cnmp.mp.br para fins de formatação do texto final.

Atenciosamente,


RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROGRAMA
SEGURANÇA SEM VIOLÊNCIA
RELATÓRIO
DO GRUPO DE TRABALHO

BRASÍLIA 2014

PROGRAMA SEGURANÇA SEM VIOLÊNCIA

RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO

1. Introdução

A sociedade brasileira segue impactada por sensação de insegurança sem precedentes, apesar dos esforços dispensados para o enfrentamento das causas e dos efeitos da violência. Dentre as vicissitudes experimentadas se destaca a situação prisional brasileira.

Anteriormente, o ambiente prisional representava índice quantitativo da violência, onde a população aprisionada expunha em números a resposta estatal em face da criminalidade. Contudo, a realidade demonstra que elevar o nível de encarceramento não implica, por si só, reduzir a sensação de insegurança.

Atualmente, sem sombra de dúvida, a vivência prisional se revela autêntica causa de violência. Esta assertiva se fundamenta na experiência do cotidiano, sem a necessidade de maiores esforços argumentativos. Diante dessas evidências a sociedade vem adotando postura de descrédito frente ao sistema prisional e, enfim, ao sistema constitucional destinado à prevenção e à repressão da violência.

Por isso tudo, há inquestionável necessidade de coalizão institucional na perspectiva da integração dos esforços para o aperfeiçoamento da infraestrutura, da gestão e da legislação pertinente ao sistema prisional.

Assim, o Conselho Nacional do Ministério Público, inspirado pelo desejo da necessária coalizão institucional, assumiu a iniciativa de convidar o CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, o CONSELHO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS GERAIS E o CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ESTADO DE JUSTIÇA, CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA para discutir melhorias no sistema prisional brasileiro.

O Programa Segurança sem Violência, portanto, iniciou seus trabalhos em 29 de janeiro de 2014, durante reunião realizada no Conselho Nacional do Ministério Público, em Brasília-DF, com a presença do Ministro da Justiça, dos Presidentes do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, DO CONSELHO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS GERAIS E DO CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ESTADO DE JUSTIÇA, CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, deliberando-se pela criação de Grupo de Trabalho.

2. Grupo de Trabalho e *workshop*

O Grupo de Trabalho interinstitucional formado por representantes do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, DO CONSELHO NACIONAL DE DEFENSORES GERAIS E DO CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ESTADO DE JUSTIÇA, CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA iniciou suas atividades concentrando as discussões nas seguintes diretrizes:

- a) Assistência jurídica aos réus, provisórios ou definitivos. Agilização da tramitação dos processos penais com réus presos provisórios ou definitivos;
- b) Mecanismos de reintegração social das pessoas privadas de liberdade e egressos. Mobilização da sociedade civil na ressocialização dos presos;
- c) Aprimoramento da gestão pública no sistema prisional, bem como treinamento dos agentes penitenciários;
- d) Construção e melhoria das condições carcerárias;
- e) Incentivos fiscais ou compensações aos entes federados onde será localizado o estabelecimento penal;
- f) Implementação de medidas alternativas à privação de liberdade;
- g) Alterações legislativas;
- h) Criação da Estratégia Nacional do Sistema Humanizado de Execução Penal (ENASEP).

Para ampliar o debate e dar transparência às atividades desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho, realizou-se nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2014, no Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público, em Brasília-DF, o *Workshop* do Programa Segurança sem Violência.

Para o *workshop* foram convidados e participaram membros do Ministério Público e do Poder Judiciário, representantes do CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES GERAIS (CNPGE) e do COLÉGIO PERMANENTE DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA, além de associações de classe como ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS (AJUFE), ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS (AMB), a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CONAMP) e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DA REPÚBLICA (ANPR). Contribuíram, ainda, o CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA (CNPCP), o DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL (DEPEN) e a SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS (SDH). As organizações da sociedade civil, como a REDE DE JUSTIÇA CRIMINAL e o INSTITUTO DE DEFESA DO DIREITO DE DEFESA (IDDD), parlamentares e representantes do empresariado e coordenadores de projetos identificados como boas práticas.

Nos dias em que se desenvolveu o *workshop* entidades com reconhecida atuação no sistema prisional forneceram informações e subsídios, propondo medidas de aperfeiçoamento da infraestrutura, da gestão e da legislação que impactam o ambiente prisional. Enfim, foram colhidas sugestões para subsidiar o Grupo de Trabalho no tratamento daquelas diretrizes inicialmente fixadas.

No dia 25 de março de 2014, na sequência de diversas reuniões, o Grupo de Trabalho concluiu o detalhamento das ações, metas e responsabilidades.

3. Relatório

Abaixo segue o texto consolidado do Relatório do Grupo de Trabalho, contendo as diretrizes, prazos e responsabilidades.

Signatários:

CNMP, CNJ, CONDEGE, OAB, MJ e CONSEJ

Diretrizes:

- 1 – Assistência jurídica aos réus presos provisórios ou definitivos + agilização da tramitação dos processos penais com réus presos provisórios ou definitivos;
- 2 – Mecanismos de reintegração social das pessoas privadas de liberdade e egressos + mobilização da sociedade civil na ressocialização dos presos;
- 3 – Aprimoramento da gestão pública do sistema prisional, bem como treinamento dos agentes penitenciários;
- 4 – Construção e melhoria das condições carcerárias;
- 5 – Incentivos fiscais ou compensações aos entes federados onde será localizado o estabelecimento penal;
- 6 – Implementação de medidas alternativas à privação de liberdade;
- 7 – Alterações legislativas;
- 8 – Criação da Estratégia Nacional do Sistema Humanizado de Execução Penal (ENASEP).

Parâmetros de tempo:

- Curto prazo: 0 a 6 meses;
- Médio prazo: 06 meses a 1,5 ano;
- Longo prazo: acima 1,5 ano.



PROGRAMA SEGURANÇA SEM VIOLÊNCIA RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO

TABELA DE AÇÕES			
AÇÕES	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO
1. ASSISTÊNCIA JURÍDICA AOS RÉUS PRESOS PROVISÓRIOS OU DEFINITIVOS + AGILIZAÇÃO DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENAIS COM RÉUS PRESOS PROVISÓRIOS OU DEFINITIVOS	<p>1.1 Realização de mutirão carcerário conjunto para verificação da situação processual de:</p> <p>a. Presos provisórios; b. Presos definitivos; c. Pessoas em medida de segurança ou em situação de vulnerabilidade</p> <p>Responsável: CNJ, Parceiros: CNMP, MJ, DEFENSORIA, OAB, CONSEJ</p> <p>Meta: Mínimo de 12 mutirões em Estados diferentes por ano, já neste ano de 2014.</p> <p>1.2 Implantação do Sistema de Acompanhamento da Execução da Pena – SISDEPEN;</p> <p>Responsável: MJ (DEPEN)</p> <p>Parceiros: CNJ, CNMP, OAB, CONDEGE, CONSEJ, estados</p> <p>Meta: Instalar nos 12 estados que já operam o INFOPEN e estabelecer a interoperabilidade com os demais</p> <p>1.3 Implementar mecanismos ágeis e fáceis para permitir o acesso da pessoa presa à justiça, com implementação de lista de advogados</p>	<p>1.4 Fomento à ampliação do número de Defensores Públicos Estaduais e da União, bem como do quadro de apoio técnico;</p> <p>Responsável: MJ (SRJ), DPU, CONDEGE, estados</p> <p>Meta:</p> <p>1.5 Fomento ao aparelhamento da Defensoria Pública (acordo BNDES - Planos de Trabalho Incluindo o sistema prisional);</p> <p>Responsável: MJ (SRJ), CONDEGE, Estados, CONSEJ e OAB</p> <p>Meta:</p> <p>1.6 Edição de Recomendação pelo CNJ e CNMP no sentido de que a guia de execução de medida de segurança, após seu trânsito em julgado, seja encaminhada à autoridade estadual de saúde, com a devida inserção dos dados no Cadastro Nacional de Saúde, na forma da portaria 94/2014</p>	<p>1.7 Definição de Critérios para criação de Varas de Execução Penal, e fomento para suas instalações.</p> <p>Responsável: CNJ</p>



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROGRAMA SEGURANÇA SEM VIOLÊNCIA
RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO



	<p>voluntários em cada comarca/seção judiciária, em conjunto com os escritórios modelo das Faculdades de Direito. Responsável: OAB Parceiros: CNJ, Faculdades de Direito e MJ Meta:</p>	<p>do Ministério da Saúde, da Portaria Interinstitucional MJ/MS nº 01/2014 e da Lei 10.216, de 06 de abril de 2001. Responsável: CNJ e CNMP</p>	
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

PROGRAMA SEGURANÇA SEM VIOLÊNCIA
RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO

<p>2. MECANISMOS DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSOS + MOBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA RESSOCIALIZAÇÃO DOS PRESOS</p>	<p>2.1 Incentivo ao Programa Começar de Novo e Núcleos de Amparo e Apoio aos sentenciados e egressos Responsável: CNJ e DEPEN Parceiros: CNMP, CONDEGE, CONSEJ e OAB Meta: Elaborar proposta de Programa Nacional voltado à Assistência dos Egressos; Criar mecanismos efetivos que possibilitem o acesso à documentação básica – RG, CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor – para os egressos do sistema prisional</p> <p>2.2 Fomento à realização de Acordos de Cooperação entre as Secretarias de Adm. Penitenciária, ou correlatas, com empresas privadas, para garantir o trabalho aos reeducandos dos regimes fechado e semiaberto Responsável: CNJ, CNMP e MJ (DEPEN) Parceiros: Estados e empresas e OAB Meta: Mobilizar as grandes instituições de empregadores do país para campanhas de sensibilização no sentido de aproveitar a mão de obra dos</p>	<p>2.9 Fomento à implantação das Cooperativas Sociais de Trabalho a partir de modelo a ser definido; Responsável: MJ (DEPEN), CNJ e estados Parceiros: MTE; MJ; CNJ; CNMP Meta: Elaborar proposta de Programa voltado ao Sistema Prisional a partir da regulamentação via decreto da Lei das Cooperativas Sociais de Trabalho</p> <p>2.10 Fortalecimento dos Conselhos de Comunidade, dos Conselhos Penitenciários, dos Patronatos, das Ouvidorias e Corregedorias; Responsável: MJ (DEPEN) e CNJ Parceiros: CNMP; CONDEGE; OAB; CONSEJ Meta: Conseguir que todas as Comarcas de Execução Penal possuam Conselho da Comunidade, e os grandes centros urbanos do país instalem patronatos</p>	
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



PROGRAMA SEGURANÇA SEM VIOLÊNCIA RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO

	<p>presos, mesmo no interior dos presídios.</p> <p>2.3 Ampliar a implementação de oficinas permanentes no Sistema Prisional, por meio do PROCAP: Responsável: MJ(DEPEN) + Secretarias Estaduais de Justiça Meta: Aparelhar e custear 20 oficinas em unidades prisionais</p> <p>2.4 Ampliar o acesso à Capacitação Profissional, por meio do PRONATEC; Responsável: MJ (DEPEN), Parceiros: MEC, Secretarias Estaduais de Justiça, Centrais de Alternativas Penais, CNJ, CNMP e OAB Meta: ofertar 90 mil vagas em médio prazo.</p> <p>2.5 Ampliar o acesso à Educação no âmbito do Sistema Prisional; Responsável: MJ (DEPEN), MEC, Secretarias Estaduais de Justiça, CNJ, CNMP Meta:</p> <ul style="list-style-type: none">a) 10 mil novas vagas na modalidade de EJA;b) 5 mil novas vagas no Programa Brasil Alfabetizadoc) 760 conjuntos de mobiliários,	<p>2.11 Criação de indicadores de qualidade de integração entre o presídio, comunidade, família do preso, reintegração do egresso, com estímulo e recompensas às boas práticas. Responsável: CNJ e MJ (DEPEN). Parceiros: CNMP, MJ, OAB, CONDEGE e CONSEJ.</p> <p>2.12 Fomento à construção e Ampliação de espaços educacionais nas unidades prisionais; Responsável: MJ (DEPEN) + Estados Parceiros: MEC Meta: 27 UF's</p> <p>2.13 Fomento à construção e ampliação de galpões de trabalho nas unidades prisionais; Responsável: MJ (DEPEN); MDS e estados Meta: 27 UF's</p>	
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

	<p>equipamentos e recursos de multimídia.</p> <p>2.6 Garantir o acesso ao telefone público monitorado em dia e horas previamente definidos, para uso do encarcerado em contato com sua família; Responsável: MJ (DEPEN), CONSEJ, CIAS TELEFÔNICAS, CNJ</p> <p>2.7 Criação de programa de tratamento de drogadição, com política de redução de danos para os usuários de drogas e álcool; Responsável: SENAD, DEPEN, MINISTÉRIO DA SAÚDE e CONSEJ Meta: 27 UF's</p>		
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



PROGRAMA SEGURANÇA SEM VIOLÊNCIA RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO

<p>3. APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA DO SISTEMA PRISIONAL, BEM COMO TREINAMENTO DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS.</p>	<p>3.1 Criação de Grupo de Trabalho para discussão dos mecanismos de governança da política penitenciária nacional. Responsável: MJ (DEPEN) Parceiros: CNPCP, OAB, CNMP, CNJ, CONSEJ e estados.</p> <p>3.2 Ampliar a oferta de qualificação dos profissionais que atuam nos sistemas prisionais estaduais e federal; Responsável: MJ (DEPEN) + parceiros ofertantes + Escolas de Gestão Prisional Estaduais Meta: a) 9.500 vagas em cursos EAD pela UFMG; b) 25 mil vagas em cursos da Rede SENASP; c) realizar capacitações presenciais de acordo com o Plano Anual de Capacitação aprovado.</p> <p>3.3 Executar Curso de Formação Profissional para os candidatos de Processos Seletivos para ingresso no Departamento Penitenciário Nacional. Responsável: MJ(DEPEN) Meta: 134 candidatos aprovados em 2014</p>	<p>3.4 Qualificar os gestores das unidades prisionais. Responsável: MJ (DEPEN) Parceiros: Universidade Federal; CNJ; CNMP e CONSEJ Meta: Ofertar Curso de Pós-Graduação em Gestão Prisional</p>	<p>3.5 Apresentação dos resultados das prestações de contas da governança do Sistema Prisional. Responsável: MJ (DEPEN) Parceiros: CNPCP, OAB, CNMP, CNJ, CONSEJ e estados.</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



PROGRAMA SEGURANÇA SEM VIOLÊNCIA
RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO

<p>4. CONSTRUÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES CARCERÁRIAS</p>	<p>4.1 Elaboração de diagnóstico sobre as unidades prisionais que necessitam de reforma e construção no Brasil, observando, inclusive, as pessoas que cumprem pena em prisão domiciliar por falta de vagas no sistema (demandas para construção, ampliação, reforma e regime fazendo constar as especificações sobre os ambientes: de saúde, educacional, e de trabalho) Responsável: CONSEJ Parceiros: DEPEN, CNJ, CNMP, CONDEGE, CNPCP Meta: 27 UFs</p> <p>4.2 Efetivação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde para as Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional. <i>Fase de Adesão:</i> (Portaria Interministerial nº 01: A pactuação consiste na transferência de responsabilidade das ações de Saúde do Sistema Prisional para as Secretarias de Saúde estaduais – SUS). <i>Proposição de Política Pública:</i> edição de decreto por parte de Governadores e Prefeitos (como decorrência do que já vem sendo feito no</p>	<p>4.6 Construção e entrega de novos estabelecimentos penais, Responsável: DEPEN e estados Meta:</p> <p>4.7 Aquisição de equipamentos eletrônicos de revista; Responsável: MJ (DEPEN) Meta: 27 UFs</p> <p>4.8 Aquisição de veículos cela para o Sistema Penitenciário Estadual e Federal; Responsável: MJ (DEPEN) e estados Meta: 27 UFs</p> <p>4.9 Garantir o acesso das Unidades Básicas de Saúde – UBS nos sistemas do SUS Responsável: MJ; MS e Secretarias de Justiça Meta: Doar 1000 Computadores para utilização da equipe de saúde das UBS nos estabelecimentos penais</p> <p>4.10 Incentivo para articulação das comarcas a fim de que as carceragens</p>	<p>4.12 Construção e entrega dos estabelecimentos penitenciários necessários para cobrir o déficit de vagas no país, priorizando unidades de regime semiaberto. Responsável: DEPEN e CONSEJ Meta: 27 UFs</p>
------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



	<p>Governo Federal) Responsável: MJ (DEPEN) Parceiros: MS, CNJ, CNMP (Acionamento das Promotorias de Saúde), Secretarias Estaduais de Saúde e Justiça, Secretarias Municipais de Saúde Meta: 27 UFs</p> <p>4.3 Apearelhamento de Unidades Básicas de Saúde - UBS Responsável: DEPEN Parceiros: MS + CONSEJ Meta: 20 UFs</p> <p>4.4 Realização de visitas integradas nos estabelecimentos prisionais, em todos os níveis federativos, sempre que algum dos signatários entender necessário, buscando preferencialmente a confecção de relatório único e consensuado, comunicando-se previamente à Ouvidoria do DEPEN que acionará os demais órgãos, (CONSEJ, CNJ, CNMP, CONDEGE, OAB, CNPCP, DEPEN, SDH) Responsáveis: CNJ Parceiros: CNPCP, CNMP, CONDEGE, OAB, CNPCP, DEPEN, SDH, CONSEJ Meta: 27 UFs</p> <p>4.5 Recomendar à União e aos Estados,</p>	<p>guardadas pela polícia civil possam se transformar em Centros de Reintegração Social da metodologia APAC (Associações de Proteção e Assistência aos Condenados) em todo país. Responsável: CNJ, CNMP, MJ (DEPEN) Parceiros: CONDEGE, CONSEJ, FBAC. Meta: discutir as possibilidades em todos os Estados da Federação que ainda possuam presos sob custódia da polícia.</p> <p>4.11 Captação de recursos para construção de novos estabelecimentos prisionais, de regime semiaberto; Responsável: DEPEN e CONSEJ</p>	
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

PROGRAMA SEGURANÇA SEM VIOLÊNCIA
RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO

	<p>por intermédio das respectivas secretarias, conjunta ou isoladamente, que disponibilizem, permanentemente, ao Poder Judiciário, sistema e equipamentos de monitoração eletrônica, prioritariamente para utilização como medida cautelar diversa da prisão</p> <p>Responsável: CNJ, CNMP, DP, OAB, CONSEJ, CONDEGE</p>		
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



<p>5. INCENTIVOS FISCAIS OU COMPENSAÇÕES AOS ENTES FEDERADOS ONDE SERÁ LOCALIZADO O ESTABELECIMENTO PENAL</p>	<p>5.1 Criar Grupo de Trabalho interinstitucional visando à elaboração de propostas de criação de incentivos fiscais e benefícios para empresas que contratem detentos e egressos, prioritariamente na construção e/ou reforma de estabelecimentos prisionais.</p> <p>Responsável: CNJ, CNMP, DP, OAB, CONSEJ, CONDEGE.</p>		
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



PROGRAMA SEGURANÇA SEM VIOLÊNCIA RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO

6. IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS ALTERNATIVAS ÀS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE	<p>6.1 Fomento à implantação de Centrais Integradas de Alternativas Penais; Responsável: MJ (DEPEN) Parceiros: CNJ, CNMP, CONDEGE, MJ (DEPEN), CNPCP e estados. Meta: 5 Centrais fomentadas</p> <p>6.2 Edição de resolução específica para aplicação de cautelares alternativas à prisão. Responsável: CNJ e CNMP Parceiro: CNPCP Meta: Resolução publicada</p> <p>6.3 Realização de cursos de sensibilização para aplicação de cautelares alternativas à prisão pelos Magistrados. Responsável: CNJ Parceiros: CNMP, ENFAM e OAB Meta: Eventos de sensibilização nas 05 regiões do país.</p>	<p>6.4 Capacitação dos Técnicos das Centrais de Alternativas Penais. Responsável: MJ (DEPEN) e estados. Parceiros: CNJ, CNMP e municípios Meta: 2.000 vagas por ensino à distância</p> <p>6.5 Recomendar a criação de Unidade específica, no âmbito do Ministério da Justiça, para governança sobre o tema das Alternativas Penais. Responsável: CNJ, CNMP e OAB</p>	<p>6.6 Captação de mais recursos para fomento das Alternativas Penais no país Responsável: CNJ, CNMP, MJ, Estados e municípios Meta: Aumento de 500% nos recursos previstos para alternativas penais.</p>
----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



7. ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS	MEDIDAS DE CURTO PRAZO
	<p>7.1 Alteração da legislação atual que cuida do Fundo Penitenciário (FUNPEN) de modo aperfeiçoar o modelo de transferência de receitas Responsável: MJ (SAL) Meta: Aprofundar estudos sobre a viabilidade da implementação da proposta. 6 meses.</p> <p>7.2 Encaminhamento do Anteprojeto do Sistema Nacional de Alternativas Penais - SINAPE. Responsável: CNJ, CNMP, CONSEJ, OAB DEPEN e SAL (MJ) Meta: Anteprojeto encaminhado.</p> <p>7.3 Inclusão no projeto de Lei de Execuções Penais de proposta para criação de fundos estaduais e municipais de financiamento de centrais de alternativas penais. Responsável: Meta:</p> <p>7.4 Apoio à aprovação da nova Lei de Execuções Penais; com acréscimo das propostas encaminhadas por este grupo interinstitucional. Responsável: MJ (SAL) Meta: Projeto de Lei em tramitação.</p> <p>7.5 Apoio à aprovação ao anteprojeto de lei apresentado ao Ministro da Justiça pelo Ministro Ricardo Lewandowski, cujo texto pretende alterar o artigo 310 do CPP, prevendo que o juiz, ao se deparar com um auto de prisão em flagrante ou com um pedido de prisão preventiva, deverá primeiramente fundamentar o porquê de não aplicar ao caso as medidas cautelares previstas no artigo 319, como o uso de tornozeleira eletrônica, a prisão domiciliar, a suspensão de direitos ou a restrição de locomoção, dentre outras. Responsável: MJ (SRJ, SAL) Meta: Anteprojeto encaminhado.</p> <p>7.6 Apoio à instituição, como providência urgente, no plano jurídico-positivo, do instrumento processual denominado "plea bargaining" (barganha penal), para os crimes cuja sanção máxima cominada não ultrapasse 8 (oito) anos, nos termos do "Capítulo III – Do Procedimento Sumário" do "Título II – Dos Procedimentos" do Projeto de Lei nº 8045/2010 da Câmara dos Deputados e do Projeto de Lei do Senado nº 156/2009 (origem). Responsável: CNMP, CNJ, MJ (SAL e SRJ), OAB e CONDEGE. Meta: Apoiar e incentivar as discussões no âmbito do Congresso Nacional a fim de que seja aprovado texto legislativo que contemple as demandas pelo aperfeiçoamento do sistema processual. 6 meses.</p>

7.7 Apoio à instituição, como providência urgente, no plano jurídico-positivo de fixação de prazos máximos de duração da prisão preventiva, nos termos da "Subseção II – Prazos máximos de duração" da "Seção III – Da prisão preventiva" do "Capítulo I – Da Prisão Provisória" do "Título II – Das Medidas Cautelares Pessoais" do Projeto de Lei nº 8045/2010 da Câmara dos Deputados e do Projeto de Lei do Senado nº 156/2009 (origem).

Responsável: CNMP, CNJ, MJ (SAL e SRJ), OAB e CONDEGE.

Meta: Apoiar e incentivar as discussões no âmbito do Congresso Nacional a fim de que seja aprovado texto legislativo que contemple as demandas pelo aperfeiçoamento do sistema processual. 6 meses.

7.8 Apoio à aprovação do PLS nº 554/2011, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que pretende instituir a obrigatoriedade de apresentação do preso cautelar em 24 horas à autoridade judicial.

Responsável: MJ (DEPEN, SRJ, SAL)

Meta:

7.9 Apoio à aprovação PLS nº 480/2013 de autoria da Senadora Ana Rita, que pretende proibir a revista vexatória em todo território nacional.

Responsável: MJ (DEPEN, SRJ, SAL)

Meta:

<p>8. Criação da Estratégia Nacional do sistema Humanizado de Execução Penal – ENASEP. RESPONSÁVEL: CNJ, CNMP, MJ, OAB, CONDEGE e CONSEJ.</p>	<p>8.1 Implementação, em caráter permanente, da Estratégia, estabelecendo imediatamente o acompanhamento das metas estabelecidas no programa "Segurança sem Violência". Responsável: CNJ, CNMP, MJ (SRJ, DEPEN e SAL), OAB, CONDEGE e CONSEJ.</p>	<p>8.2 Criação de força tarefa no plano nacional, composta pelos Gestores, para atuação emergencial nas situações de crise dos sistemas de modo a permitir a apresentação de sugestão de medidas estruturantes de urgência; Responsável: ENASEP</p>	<p>8.3 Instituir política pública permanente, no âmbito nacional e nos âmbitos regionais/locais, com estabelecimento de planos de ação e metas, sob o regime de cooperação. Responsável: ENASEP</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

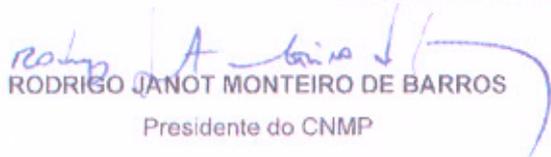
4. Termo de Cooperação

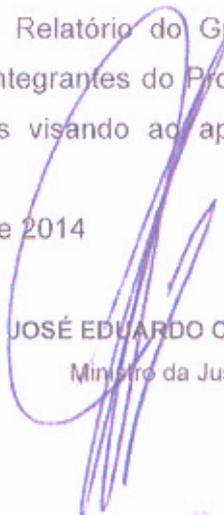
Visando concretizar as ações constantes do Relatório do Grupo de Trabalho segue proposta de Acordo de Cooperação, conforme minuta recebida pelos representantes das instituições integrantes do Programa Segurança sem Violência nesta oportunidade.

5. Conclusão

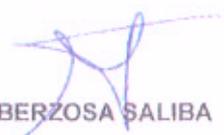
Acolhido o conjunto de ações constantes do Relatório do Grupo de Trabalho, encerra-se esta fase, permanecendo as instituições integrantes do Programa Segurança sem Violência empenhadas na adoção de medidas visando ao aperfeiçoamento do sistema prisional.

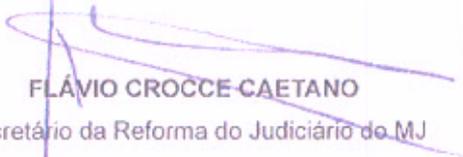
Brasília-DF, 28 de maio de 2014

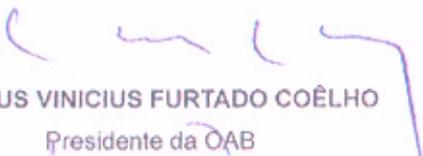

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Presidente do CNMP


JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Ministro da Justiça

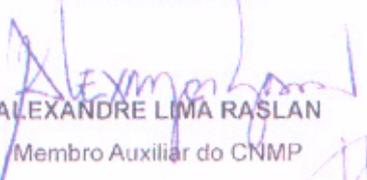
JOAQUIM BARBOSA
Presidente do CNJ
Repres. **GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA** – Conselheiro do CNJ


ALEXANDRE BERZOSA SALIBA
Conselheiro do CNMP

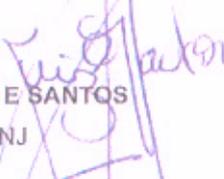

FLÁVIO CROCCE CAETANO
Secretário da Reforma do Judiciário do MJ

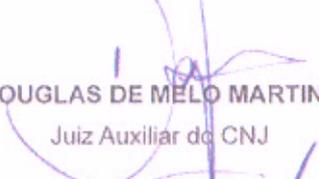

MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO
Presidente da OAB

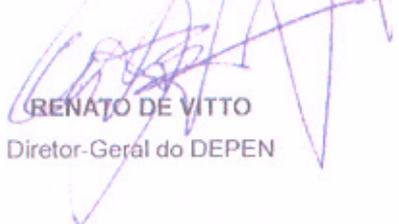

ANDREA MARIA ALVES COELHO
Presidente do CONDEGE

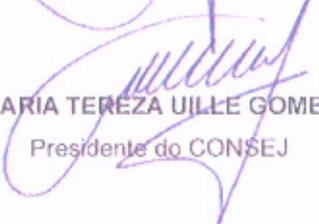

ALEXANDRE LIMA RASLAN
Membro Auxiliar do CNMP


PAULO TAUBEMBLATT
Membro Auxiliar do CNMP


LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS
Juiz Auxiliar do CNJ


DOUGLAS DE MELO MARTINS
Juiz Auxiliar do CNJ


RENATO DE VITTO
Diretor-Geral do DEPEN


MARIA TEREZA UILLE GOMES
Presidente do CONSEJ



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



27

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº xxx/2014

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ, A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB, O CONSELHO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS GERAIS – CONDEGE E O CONSELHO NACIONAL DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE JUSTIÇA, CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – CONSEJ, OBJETIVANDO PROMOVER MELHORIAS NO SISTEMA PRISIONAL, POR MEIO DA CONCRETIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SEGURANÇA SEM VIOLÊNCIA.

O **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, doravante denominado **CNMP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.439.520/0001-11, com sede no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 2, Lote 3, Edifício Adail Belmonte, CEP nº 70070-600, Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente, Rodrigo Janot Monteiro de Barros, inscrito no CPF sob o nº 265.478.726-53, domiciliado em Brasília-DF, o **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, doravante denominado **CNJ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede no xxx, em Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente, Joaquim Barbosa, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx.-xx, domiciliado em Brasília-DF, o **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, doravante denominado **MJ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede no xxx, em Brasília-DF, neste ato representado pelo Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx.-xx, domiciliado em Brasília-DF, a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**, doravante denominada **OAB**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede no xxx, em Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx.-xx, domiciliado em Brasília-DF, o **CONSELHO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS GERAIS**, doravante denominado **CONDEGE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede no xxx, em xxxxxx, neste ato representado por sua Presidente, Andréa Maria Alves Coelho, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx.-xx, domiciliado em Fortaleza-CE, e o **CONSELHO NACIONAL DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE JUSTIÇA, CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, doravante denominado **CONSEJ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede no xxx, em xxxxxx, neste ato representado por sua Presidente, Maria Tereza Uille Gomes, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx.-xx, domiciliado em xxxxxx, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se os partícipes no que couber, às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/6/1993, e no Decreto nº 6.170, de 25/7/2007 e suas alterações, e às cláusulas e condições a seguir expostas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por finalidade a conjugação de esforços entre os partícipes visando a efetivação, no âmbito de suas competências, das ações constantes do Relatório do Grupo de Trabalho do Programa Segurança sem Violência, que passa a fazer parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO COMPROMISSO

Os partícipes assumem reciprocamente o compromisso de atuar de maneira articulada e em parceria, propiciando as condições necessárias para a implementação das ações de que tratam as Cláusulas Terceira e Quarta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES

Para a consecução do objeto estabelecido neste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, os partícipes comprometem-se a elaborar, no contexto de suas atribuições, plano(s) de trabalho visando ao cumprimento do objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os partícipes terão um prazo de trinta dias, a contar da assinatura deste instrumento, para indicar um representante para Coordenar o desenvolvimento das atividades na sua respectiva instituição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS AÇÕES ESPECÍFICAS

O Plano de Trabalho a que se refere a cláusula terceira deverá ter por meta contribuir para o aprimoramento da atuação do Conselho Nacional do Ministério Público, do Conselho Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Conselho Nacional dos Defensores Gerais e do Conselho Nacional dos Secretários de Estado de Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária no aperfeiçoamento do sistema prisional, buscando a efetivação da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, bem como na legislação esparsa pertinente, notadamente no que se refere às ações constantes do Relatório do Grupo de Trabalho do Programa Segurança sem Violência.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os resultados das ações desenvolvidas ao longo da execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA serão apresentadas em evento conjunto durante o ano de 2014 e 2015.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



24

Este ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA não implica em transferência de recursos orçamentários e/ou financeiros entre os partícipes.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso haja a necessidade de alocação de recursos orçamentários e financeiros para execução de ações decorrentes do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, suas respectivas dotações, vinculações e repasses serão implementados mediante a celebração de instrumentos específicos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por ajuste entre os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA poderá ser alterado de comum acordo entre os partícipes, por meio de Termo Aditivo, sendo vedada a mudança de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial por inadimplência total ou parcial de quaisquer obrigações ou condições pactuadas mediante notificação por escrito à parte inadimplente, com antecedência de 60 (sessenta) dias e respeitados os cursos em andamento.

PARÁGRAFO ÚNICO. A rescisão não representará liberação de compromissos porventura assumidos por meio de instrumentos e/ou acordos específicos, que estejam ainda em vigor e em andamento, até o término de todos e quaisquer ações a eles vinculados.

CLÁUSULA NONA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA será, obrigatoriamente, destacada a colaboração dos partícipes, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei n. 9.504, de 30.9.1997 e em resoluções específicas do Tribunal Superior Eleitoral referentes a publicidade no período eleitoral.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica vedado aos partícipes, em qualquer ação promocional que venha a ser empreendida, com pertinência ao objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



25

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O CNMP providenciará, às suas expensas, publicação de extrato do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA no Diário Oficial da União, no prazo e na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21/6/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As controvérsias oriundas do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que não forem resolvidas entre os partícipes, serão submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Advocacia-Geral da União, nos termos do Decreto nº 7.392, de 13/12/2010, e da Portaria AGU nº 1.128/2007.

PARAGRÁFO ÚNICO. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para a solução de controvérsias oriundas do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, não dirimidas administrativamente.

E, por estarem assim ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para todos os fins de direito.

Brasília-DF, xx de xxxxx de 2014

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Presidente do CNMP

JOAQUIM BARBOSA

Presidente do CNJ

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

Ministro da Justiça

MARIA TEREZA UILLE GOMES

Presidente do CONSEJ

ANDREA MARIA ALVES COELHO

Presidente do CONDEGE

MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO

Presidente da OAB



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



26

TESTEMUNHAS:

Alexandre Berzosa Saliba

Conselheiro do CNMP

Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do CNMP

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Guilherme Calmon Nogueira da Gama

Conselheiro do CNJ

Supervisor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do CNJ

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Flávio Groce Caetano

Secretário da Reforma do Judiciário

Secretaria da Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça

CPF: xxx.xxx.xxx-xx